



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Emenda à Lei Orgânica nº 13/2009, de 10 de março de 2009

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

PUBLICADO

EM 10/03/09

No Quadro de Avisos da Câmara

Ass: 

Ementa – Dá nova redação ao § 1º do art. 21 da Lei Orgânica Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, nos termos do inciso XIX do art. 18 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O Art. 21 da Lei Orgânica Municipal de março de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21 -

§ 1º - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente duas vezes por semana, no horário das 10h, sempre nos dias de terças-feiras e quartas-feiras, salvo por motivo de força maior.”

Art. 2º - Os dias determinados no artigo à cima vigorarão a partir do primeiro período do corrente ano.

Art. 3º - Os efeitos desta emenda retroagirão ao início do período legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2009


GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA

Presidente


AMARO HONORATO DA SILVA

1º Vice Presidente


EDNA GOMES DA SILVA

2ª Vice Presidenta


MARCOS EANES FARIAS PEREIRA

1º Secretário


JOSÉ RAFAEL DO NASCIMENTO

2º Secretário